

articulação com os serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

3 — Determinar que a Estrutura de Missão tem como objectivos:

a) Preparar e acompanhar a Presidência Portuguesa da XIX Cimeira Ibero-Americana, em estreita articulação com os serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

b) Preparar e coordenar, nos seus aspectos de organização e logística, as tarefas no âmbito do exercício da Presidência Portuguesa da Conferência Ibero-Americana, sem prejuízo de os respectivos encargos serem suportados pelas estruturas dos ministérios proponentes das reuniões sectoriais;

c) Assegurar a organização e logística da XIX Cimeira Ibero-Americana, equiparada a visitas de Estado, nos termos do n.º 7 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, nomeadamente:

i) Assegurar que os locais escolhidos para as reuniões da XIX Cimeira Ibero-Americana estejam, a nível político e técnico, dotados das condições adequadas ao fim em vista, no que respeita, nomeadamente, à dimensão e estrutura dos espaços, aos meios e redes de comunicação, ao mobiliário, ao material de trabalho e secretaria e outro equipamento administrativo, à segurança, à comunicação social e à restauração, garantindo o respectivo funcionamento;

ii) Organizar, coordenar e assegurar o alojamento e o transporte das delegações estrangeiras e da comunicação social, bem como o acompanhamento devido às diversas categorias de participantes;

iii) Conceber e centralizar o processo de acreditação das delegações e da comunicação social;

iv) Coordenar quaisquer outras acções inerentes à organização da presidência, no âmbito das suas funções;

v) Adquirir os bens e serviços necessários à realização dos eventos relacionados com o exercício da presidência.

4 — Determinar que a Estrutura de Missão é coordenada por um encarregado de missão, nomeado em regime de comissão de serviço por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direcção superior de 2.º grau e, para efeitos de autorização de despesas, a cargo de direcção superior de 1.º grau.

5 — Estipular que o encarregado de missão é apoiado por dois elementos, para apoio técnico nas áreas de contabilidade, gestão orçamental e administrativa ou secretariado, ao abrigo dos seguintes regimes:

a) Instrumentos de mobilidade legalmente previstos, aplicáveis a todos os serviços da administração directa e indirecta do Estado;

b) Nas modalidades previstas no regime do contrato de trabalho a termo em funções públicas, com excepção do contrato por tempo indeterminado.

6 — Determinar que, em caso de necessidade, a Estrutura de Missão pode recorrer à aquisição de serviços e ainda celebrar, até ao limite de oito, contratos de trabalho a termo resolutivo nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, não podendo o prazo de todos os contratos exceder o fim da Estrutura de Missão, conforme os termos do n.º 13.

7 — Estipular que o pessoal contratado, afecto à Estrutura de Missão, sempre que se desloque em missão de

serviço público, tem direito a ajudas de custo e a abono para despesas de transporte, nos termos da lei geral.

8 — Incumbir a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de todo o apoio logístico necessário à instalação e funcionamento da Estrutura de Missão e à preparação e acompanhamento dos diversos eventos no âmbito da Presidência Portuguesa da Conferência Ibero-Americana.

9 — No âmbito da alínea c) do n.º 3, podem ser prestados adiantamentos destinados a garantir reservas de alojamento e transportes.

10 — Reforçar a dotação inscrita no orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para financiamento da XIX Cimeira Ibero-Americana, no montante de € 3 755 000, a que acrescem € 180 000 para os encargos com o funcionamento da Estrutura de Missão, por contrapartida de verbas do Fundo para as Relações Internacionais (FRI), ficando a mesma sujeita ao regime constante da alínea c) do n.º 3.

11 — As despesas com alojamento e deslocações dos participantes nacionais e estrangeiros, no âmbito da Presidência Portuguesa da Conferência Ibero-Americana, cuja presença conste das listas autenticadas pelo encarregado de missão, para participarem nas reuniões que tem lugar em território nacional ou no estrangeiro, são autorizadas pelos respectivos ministros que tutelam as áreas.

12 — As situações a que se refere o número anterior podem, quando se justifique, ser consideradas, para efeitos de pagamento de despesas, casos excepcionais de representação, designadamente para a determinação da categoria do alojamento e de aquisição de serviços de transporte, nos termos previstos no regime jurídico do abono de ajudas de custo e transporte, não lhes sendo aplicável o n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.

13 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009 e vigora até ao dia 31 de Janeiro de 2010, com excepção do mandato do encarregado da missão e dos dois elementos previstos no n.º 5, que asseguram os trabalhos de prestação de contas e cessam as funções até 30 de Abril de 2010.

Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Julho de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO.

Portaria n.º 984/2009

de 4 de Setembro

O Governo Português aceitou o convite, endereçado pela República Popular da China, para a participação de Portugal na Exposição Mundial de Xangai em 2010 — World Expo 2010 Shanghai, que vai decorrer entre 1 de Maio e 31 de Outubro de 2010. A Exposição vai estar subordinada ao tema «Melhor cidade, melhor vida», tema este que se reveste de manifesta actualidade e relevância, num quadro de globalização econó-

mica, de crescente mobilidade social e de articulação entre crescimento populacional e ecodesenvolvimento, traduzindo-se num palco privilegiado para se explorar as várias dimensões da vida nos espaços urbanos no século XXI e proceder-se ao estudo da evolução urbana e das preocupações ambientais que lhe são inerentes. Trata-se de uma oportunidade única para o estudo de novas abordagens ao estilo de vida nos centros urbanos, na sensibilização para o uso de novas fontes de energia, no aproveitamento ou racionalização na utilização das fontes tradicionais e troca de experiências internacionais sobre modelos de requalificação urbana e de desenvolvimento urbano sustentável.

A participação portuguesa exigirá a mobilização de múltiplos recursos humanos, materiais e financeiros, impondo-se a definição e a aprovação de um modelo de organização do ponto de vista logístico e financeiro exigente, desenvolvido de forma rigorosa e célere por entidades com reconhecida experiência nesta área. Para dar início à concretização deste modelo, o Governo aprovou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2009, de 9 de Março, a qual determinou que a proposta de modelo institucional e de programa de actividades para a participação portuguesa na Exposição Mundial de Xangai em 2010 — World Expo 2010 Shanghai, a apresentar pelo comissário-geral de Portugal, Dr. Rolando Borges Martins, o orçamento e respectivos procedimentos e o modelo de gestão da estrutura organizativa e financeira necessários à concretização daquela participação, seria aprovada por despacho conjunto, sem prejuízo do início imediato dos trabalhos preparatórios e dos contactos institucionais.

Considerando a manifesta complexidade técnica associada à organização e gestão de evento desta envergadura e urgência, nomeadamente pelos prazos exíguos impostos pela entidade organizadora que endereçou o convite, o Governo decidiu atribuir a sua organização e gestão, em termos exclusivos, bem como a representação externa de Portugal, a uma entidade do sector empresarial do Estado — a Parque EXPO 98, S. A. — com experiência em actividades de natureza idêntica, designadamente a organização da Expo 98, a organização da participação de Portugal na Exposição de Taejon, em 1993, e na Exposição Internacional de Saragoça em 2008 — Expo Zaragoza 2008, e em projectos de ordenamento do território e urbanísticos, como a reabilitação urbana e a recuperação de patrimónios arquitectónicos, matéria que se inscreve no tema da Exposição. Para tal, a Parque EXPO 98, S. A., como entidade executora, actuará sob a supervisão conjunta do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministro da Economia e da Inovação, e sob a coordenação do comissário-geral de Portugal. A Parque EXPO 98, S. A., está, assim, incumbida de desenvolver a dimensão executiva e operacional da participação portuguesa na Exposição Mundial de Xangai em 2010 — World Expo 2010 Shanghai e a consequente realização de todos os actos necessários para a aquisição de bens e serviços que permitam o cumprimento desta sua atribuição, devendo tais actos respeitar o orçamento para a participação portuguesa, ora aprovado.

Considerando ainda a necessidade de dar cumprimento ao legalmente previsto em matéria de autorização de encar-

gos plurianuais, nomeadamente nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de Estado e das Finanças, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação, o seguinte:

1.º São aprovados o modelo institucional e o programa de actividades para a participação portuguesa na Exposição Mundial de Xangai em 2010 — World Expo 2010 Shanghai, submetidos pelo comissário-geral de Portugal nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2009, de 9 de Março, em anexo à presente portaria, dela fazendo parte integrante.

2.º É aprovado o orçamento geral da participação portuguesa no valor máximo de 10 milhões de euros, IVA incluído.

3.º É autorizada a repartição dos encargos orçamentais nos termos previstos na presente portaria, os quais não podem, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

a) Ano de 2009 — € 3 500 000, IVA incluído, dos quais € 2 500 000, IVA incluído, são obtidos do orçamento do Ministério da Economia e da Inovação e € 1 000 000, IVA incluído, são obtidos dos orçamentos dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, respectivamente € 500 000, IVA incluído, a cada um;

b) Ano de 2010 — € 6 500 000, IVA incluído.

4.º As dotações referidas no número anterior são proporcionalmente compensadas na medida da participação de contribuições particulares associáveis ao esforço de financiamento de cada um dos Ministérios ali referidos e de acordo com as respectivas esferas de competência.

5.º Ficam atribuídas à Parque EXPO 98, S. A., sob coordenação do comissário-geral de Portugal, a dimensão executiva e operacional da participação portuguesa na Exposição Mundial de Xangai em 2010 — World Expo 2010 Shanghai, incluindo os serviços de concepção, preparação e execução local, organização logística e administrativa, e a gestão da estrutura organizativa e financeira necessária à concretização daquela participação, cabendo-lhe igualmente a realização efectiva de todas as componentes que integram a participação, por meio de recursos próprios ou mediante contratação de terceiros, assumindo a titularidade dos contratos que haja necessidade de celebrar à consecução destes objectivos.

6.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 10 de Julho de 2009.

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Participação Portuguesa na Exposição Mundial de Xangai em 2010

World Expo 2010 Shanghai

Modelo institucional e programa de actividades

1 — Enquadramento. — Nos termos da Resolução n.º 24/2009, de 09 de Março, o Conselho de Ministros incumbiu o comissário-geral de Portugal para a Exposição Mundial de Xangai em 2010 — World Expo 2010 Shanghai, de apresentar uma proposta de modelo institucional para concretização da participação, bem como uma proposta de programa de actividades para a participação portuguesa naquele evento.

É no cumprimento dessa determinação que se apresenta a proposta de modelo institucional e programa de actividades, as linhas preliminares de conteúdos expositivos para o Pavilhão de Portugal, bem como um plano de normativas administrativas a adoptar e, ainda, uma breve caracterização da Exposição Mundial de Xangai em 2010.

1.1 — O evento. — Desde 1851, quando a Grande Exposição da Indústria de Todas as Nações foi realizada em Londres, as Exposições Mundiais atingiram crescente proeminência como grandes eventos para o desenvolvimento económico, científico, tecnológico e de intercâmbio cultural, constituindo-se como uma importante plataforma para partilhar a experiência histórica e promover o intercâmbio de ideias inovadoras, enaltecendo o espírito global da Humanidade e perspectivando o futuro.

A comunidade Internacional, ao apoiar a candidatura da República Popular da China, reconheceu o emergente e crescente papel da China na vida mundial, e tornou possível que a Expo Xangai 2010 constitua um pólo excepcional de estreitamento dos laços culturais, económicos, sociais dos povos de todo o mundo, e um lugar privilegiado de debate integrado do papel das cidades e da imprescindível melhoria da qualidade de vida urbana.

Segundo os organizadores, a República Popular da China e o povo chinês propõem-se apresentar ao mundo um evento de enorme sucesso, uma excelente e inesquecível exposição. A Expo Xangai 2010 será um grande evento que irá explorar o potencial da vida urbana no século XXI. Em 1800, 2 % da população mundial vivia nas cidades. Em 1950 esse número aumentou para 29 %, em 2000 quase metade da população mundial tinha sido deslocada para as cidades e, até 2010, tal como estimado pela Organização das Nações Unidas, 55 % do total da população humana viverá nas cidades.

A perspectiva de vida urbana no futuro, as medidas inovadoras para o desenvolvimento sustentável das cidades, é um assunto de interesse mundial, diz respeito a todos os países, e a de todos os povos.

O tema da Expo 2010 é “Better City, Better Life”, representa o desejo comum de toda a humanidade de uma vida melhor nos ambientes urbanos do presente e do futuro. Este tema constitui uma preocupação central da comunidade internacional para a futura elaboração de políticas, estratégias urbanas e de desenvolvimento sustentável, e irá atrair governos e povos de todo o mundo.

Durante os 184 dias que durará o evento, os participantes poderão partilhar as suas experiências de desenvolvimento urbano, difundir noções avançadas sobre as cidades e explorar novas abordagens para o habitat humano, estilo de vida e condições de trabalho no novo século. Aprender a criar uma sociedade assente no desenvolvimento sustentável, constituirá outro desígnio da Exposição.

A Expo Xangai 2010 apresenta-se também como uma oportunidade para o diálogo inter-cultural. Antes da conclusão da Exposição, será proclamada a “Declaração de Xangai”, que a Organização pretende que constitua um marco na história das Exposições Mundiais, incorporando os contributos oferecidos pelos participantes e dando forma às ideias expressas pelo povo para a futura cooperação e desenvolvimento das aspirações comuns, deixando assim o testemunho de uma reflexão sobre o desenvolvimento urbano, destinado às pessoas em todo o mundo.

Através de diferentes abordagens, a Expo 2010 irá criar projectos para o futuro das cidades e para a harmoniosa coexistência de estilos de vida urbana, proporcionando o que se pretende uma extraordinária e divertida plataforma educativa para os visitantes de todas as nações:

- Mistura de diversas culturas na cidade;
- Prosperidade económica da cidade;
- Ciência, Tecnologia e Inovação na cidade;
- Remodelação das comunidades na cidade;
- Interacções entre as zonas urbanas e rurais.

A imagem da Expo Xangai 2010, representando a figura de três pessoas (você, eu, ele/ela), com as mãos juntas, simboliza a grande família da humanidade. Inspirada na forma dos caracteres chineses que significam “mundo”, a imagem transmite o desejo dos organizadores de oferecer uma Expo à escala global, mostrando as várias culturas urbanas do mundo.

A Mascote da Expo Xangai 2010 pretende, na perspectiva dos organizadores e enquanto símbolo que caracteriza o país anfitrião, dar forma à história, ao desenvolvimento, à cultura e ao contexto social do país e desempenhar um importante papel de comunicação no plano político, económico e cultural. A mascote Hai Bao, que significa “tesouro do mar”, personifica o carácter da cultura chinesa e relaciona-se de certa forma com a imagem da Expo.

1.2 — Xangai. — Xangai é a maior cidade da República Popular da China, situada no litoral do oceano Pacífico. O Município de Xangai é um dos quatro municípios da China que têm estatuto de província. Possui cerca de 18 milhões habitantes, 6.340 quilómetros quadrados de área.

O seu desenvolvimento mercantil e financeiro iniciou-se quando, no fim da guerra do Ópio (1842), estabeleceu relações comerciais com os países ocidentais. Adquiriu rapidamente o monopólio de metade do comércio externo da China, atingindo um grande desenvolvimento urbano e demográfico. Antes da Segunda Guerra Mundial, era o maior centro de comércio do Extremo Oriente, com mais de 4 milhões de habitantes, e integrava uma parte chinesa e outra europeia, gozando esta do direito de extraterritorialidade, com um regime jurídico próprio.

Assim, Xangai transformou-se, com carácter efectivo e permanente, numa colónia cosmopolita, em cuja administração intervinham as potências signatárias dos tratados firmados com o governo chinês, por intermédio dos seus representantes consulares. Esta posição especial permitiu-lhe observar a neutralidade durante a guerra sino-japonesa de 1894-1895 e a revolta dos boxers de 1900. O mesmo não sucedeu, porém, no decurso das guerras civis que se seguiram à proclamação da República, em que a cidade sofreu muito e onde se travaram vigorosos combates.

Na década de 1930, Xangai tornou-se um dos maiores portos marítimos da Ásia, com opulentos bancos e edifícios de escritórios, ladeando o porto nas margens do rio Huang Pu.

Em 1945, após a rendição japonesa, a cidade foi ocupada por forças americanas, a pedido de Chiang Kai-shek, com o objectivo de impedir que essa ocupação fosse levada a efeito por Mao Tse Tung. Em 1949, depois da definitiva derrota das forças nacionalistas e da sua retirada para Taiwan, Xangai passou a ser parte integrante da República Popular da China. A maioria dos cidadãos estrangeiros abandonaram a cidade, assim como alguns empresários chineses que preferiram organizar os seus negócios em Hong Kong, território que se encontrava sob a soberania do Reino Unido.

A Expo Xangai 2010 realizar-se-á em Pudong, uma região de Xangai oficialmente conhecida como Pudong New Area. Desde que a área começou a ser desenvolvida, em 1990, Pudong tem emergido como o grande centro financeiro e comercial da China e abriga importantes marcos arquitectónicos como a Jin Mao Tower, a Oriental Pearl Tower e o Shanghai World Financial Center.

Pudong significa literalmente “Leste do Huang Pu”. A área de Pudong é limitada pelo Rio Huang Pu, a oeste e pelo Mar da China Oriental, a leste. Tem uma área de 522,8 km² e uma população de aproximadamente 1,5 milhões de pessoas. Pudong contrasta com Puxi, a parte velha de Xangai, na margem leste do Rio Huang Pu, que está dividida em várias regiões administrativas.

Pudong possui um estatuto equivalente ao de uma Sub Província, o que confere ao seu governo uma certa autonomia em relação a Xangai. Isto deve-se à dimensão de Pudong e à importância que essa zona económica assume no quadro do desenvolvimento económico da China.

Pudong era, até 1990, uma área de cultivo, data em que o governo chinês decidiu implantar uma Zona Económica Especial no distrito. A parte ocidental do distrito de Pudong foi planeada para ser o novo centro financeiro da China moderna, chamada Lujiazui Finance and Trade Zone.

O Aeroporto Internacional de Pudong — Xangai foi inaugurado em 1999, no mesmo ano em que a linha 2 do Metro de Xangai começou a operar entre Puxi (margem ocidental do rio) e Pudong. O comboio de alta velocidade, *maglev*, começou a operar em 2004, transportando passageiros entre o aeroporto e a estação de metro de Long Yang Road.

2 — Participação portuguesa

2.1 — Modelo institucional. — Tendo presente a exigência e complexidade associada à concepção, preparação, organização e execução de uma participação nacional numa exposição universal, incluindo a montagem da estrutura necessária e o seu posterior desmantelamento e liquidação, considera-se que a participação de Portugal na World Expo 2010 Shanghai deverá ser sustentada num modelo institucional ligeiro do ponto de vista organizativo, que assegure, por um lado, a dimensão conceptual da participação e a definição das linhas mestras do conteúdo programático e das acções da participação, bem como a necessária articulação interministerial, e, por outro lado, autonomize a dimensão executiva e operacional da participação numa estrutura eficiente e eficaz, capaz de dar satisfação às exigências de celeridade, sem descuidar as indispensáveis racionalidade e transparência de gestão.

A primeira dimensão da participação será assegurada pelo comissário-geral de Portugal para a Expo Mundial de Xangai em 2010 e por um Conselho Geral composto por representantes ministeriais.

Para assegurar a dimensão executiva e operacional da intervenção considera-se que a mesma deverá ser atribuída

a uma entidade do universo empresarial do Estado, com experiência em actividades de natureza idêntica, sob a coordenação do comissário-geral e supervisão e coordenação, ao nível governamental, dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e da Economia e Inovação, a qual será responsável pela concepção e preparação da participação, bem como pela respectiva execução da mesma. Para esse efeito, e tendo presente a experiência e o conhecimento acumulado com a organização das Participações Portuguesas na EXPO de Taejon em 1993, EXPO’98 de Lisboa e EXPO 2008 de Saragoça, deverá a mesma ser concretizada pela Parque EXPO 98, S. A., nos termos que adiante melhor se definem.

2.1.1 — Comissário-Geral de Portugal. — Ao comissário-geral de Portugal para a exposição caberá, nos termos da RCM n.º 24/2009, de 09 de Março, a coordenação e direcção da participação portuguesa na exposição, em todas as suas fases e vertentes, bem como a coordenação das actividades do Conselho Geral. Ao comissário-geral caberá, ainda, a coordenação das actividades a realizar pela Parque EXPO 98, S. A., enquanto entidade responsável pela execução e operacionalização da participação portuguesa na exposição.

Assim, competirá ao comissário-geral organizar e dirigir todas as actividades da participação e, em especial:

Representar Portugal perante as entidades nacionais e internacionais em tudo o que estiver relacionado com a participação portuguesa na World Expo 2010 Shanghai;

Convocar e presidir às reuniões do Conselho Geral;

Dirigir todas as actividades tendentes à elaboração do programa da participação portuguesa na World Expo 2010 Shanghai, negociando com as entidades internacionais competentes os termos da mesma, e subscrevendo os contratos adequados e assegurando o exacto cumprimento das orientações governamentais;

Submeter à aprovação do Governo o programa da participação portuguesa na World Expo 2010 Shanghai;

Fazer executar o programa da participação portuguesa na World Expo 2010 Shanghai, assegurando o exacto cumprimento das orientações governamentais recebidas e representar o País na Exposição;

Elaborar e remeter ao Governo um relatório semestral das actividades desenvolvidas, bem como, antes de 30 de Junho de 2011, um relatório final da participação portuguesa na Exposição World Expo 2010 Shanghai.

2.1.2 — Conselho Geral. — Ao Conselho Geral caberá, tendo presente os temas, contribuir para a definição do programa geral da participação, competindo-lhe:

Cooperar na definição dos objectivos estratégicos globais da participação;

Contribuir para a identificação de oportunidades económicas na República Popular da China para as empresas portuguesas;

Colaborar, no âmbito das atribuições das entidades nele representadas, para a definição do tema principal da participação;

Propor conteúdos temáticos para o pavilhão de Portugal;

Reolher elementos que integrem a programação cultural da participação portuguesa;

Participar na concepção do plano de comunicação institucional da participação portuguesa;

Fornecer informação que contribua para a definição da componente comercial da programação, designadamente no que respeita à definição do programa de patrocínios;

Apresentar propostas de procedimentos de protocolo que regem o funcionamento da participação portuguesa, mediante articulação entre a referida participação e os representantes da diplomacia portuguesa na República Popular da China;

Promover a articulação interministerial e entre entidades envolvidas na programação da participação portuguesa.

O Conselho Geral, coordenado pelo comissário-geral, será constituído por representantes dos Ministérios abaixo indicados, nomeados por despacho do respectivo ministro:

Representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Representante do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

Representante do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Representante do Ministério da Economia e Inovação;

Representante do Ministério da Cultura.

2.1.3 — Entidade executora. — A entidade executora será responsável por assegurar as funções essencialmente executivas e operacionais relacionadas com a concepção e preparação da participação, incluindo a gestão da estrutura organizativa necessária à concretização da mesma, bem como a realização efectiva de todos os momentos que integrarão a participação de Portugal na World Expo 2010 Shanghai.

Para o efeito, esta entidade nomeará uma equipa que, em exclusividade, assegurará o desempenho de todas as actividades necessárias à concepção, preparação, organização e execução da participação portuguesa na Exposição Mundial de Xangai.

Como se referiu, e atendendo à experiência acumulada ao longo dos anos em matéria de organização de participações em eventos internacionais, bem como na organização da EXPO'98, e ainda na gestão do Parque das Nações, do Pavilhão Atlântico e do Oceanário de Lisboa, considera-se que a entidade executora será a Parque EXPO 98, S. A.

Assim, a Parque EXPO 98, S. A., sob coordenação do comissário-geral, será responsável por:

a) Assegurar todas as actividades e todos os conteúdos que constituam a participação portuguesa na World Expo 2010 Shanghai, com destaque para a concepção, montagem e operação do pavilhão de Portugal e dos respectivos conteúdos expositivos, bem como para a programação cultural a apresentar;

b) Assegurar a participação, quer ao nível da preparação da execução das actividades e dos conteúdos referidos na alínea anterior, segundo padrões de grande qualidade, quer ao nível da constituição da estrutura organizativa adequada à respectiva concretização, em termos de eficiência, eficácia e transparência, celebrando os contratos, assumindo os custos e praticando os demais actos, no País ou no estrangeiro, que se revelem necessários;

c) Obter os financiamentos, patrocínios, subsídios e donativos necessários à concretização da participação portuguesa na World Expo 2010 Shanghai;

d) Negociar com as entidades competentes os termos da participação portuguesa na World Expo 2010 Shanghai e os conteúdos dos contratos a serem assinados pelo comissário-geral de Portugal para a Exposição;

e) Assegurar a representação de Portugal na Exposição, executando os termos definidos para a participação, através, quer das actividades programadas, quer das actividades que, não o tendo sido, se revelem necessárias ou oportunas para a qualidade e visibilidade da presença portuguesa;

f) Garantir a articulação entre as demais entidades, públicas ou privadas, envolvidas ou interessadas na participação portuguesa na Exposição ou na divulgação de Portugal no estrangeiro, concertando esforços e colaborando com as mesmas;

g) Possuir um modelo de controlo orçamental e normas de controlo interno que assegurem o estabelecimento de procedimentos próprios para todas as actividades que desempenhe enquanto entidade executora da participação portuguesa na Exposição Mundial de Xangai em 2010;

h) Assegurar, finda a Exposição, o desmantelamento da participação, segundo critérios de celeridade e eficiência económico-financeira;

i) Assegurar todas as realizações e eventos preparatórios da participação portuguesa na World Expo 2010 Shanghai, incluindo exposições, mostras, conferências, apresentações e actividades similares, a ter lugar tanto em Portugal como no estrangeiro.

3 — Conteúdo da participação

A participação portuguesa será desenvolvida em torno de 3 eixos específicos, com conteúdos, representação e suporte distintos, mas unidos pela estratégia e temática que será definida para a participação.

Assim, a participação será constituída por:

Pavilhão de Portugal

Dia Nacional e programação cultural e de animação

Fomento do intercâmbio económico

Estes 3 eixos de acção serão enquadrados pela dimensão comunicacional e pela dimensão protocolar, que assegurarão a promoção, comunicação e mediatização das acções da participação, bem como o relacionamento institucional e diplomático.

Por último, ainda no quadro da participação portuguesa, será estimado o envolvimento de parceiros privados, com a finalidade de contribuírem para o enriquecimento do programa e de contribuírem, através de patrocínios, para uma maior projecção da participação portuguesa.

3.1 — Pavilhão de Portugal

O Pavilhão de Portugal possuirá uma área de 2000 m² e será implantado junto a outros pavilhões de países europeus, configurando um espaço exterior — Praça Europa — do qual a representação portuguesa pode utilizar cerca de 160 m² como extensão do espaço expositivo do Pavilhão de Portugal.

A estrutura do pavilhão será construída pela organização, estando a cargo da representação portuguesa a construção do interior, o revestimento exterior do edifício e a possível ocupação do espaço exterior confinante com o edifício.

Esta estrutura modular possui cerca de 7 metros de pé direito, pelo que será possível considerar a instalação de um *mezzanine* para áreas técnicas. A organização da

exposição possibilita ainda a utilização de cerca de 20 % do pavilhão para actividades comerciais, ou seja cerca de 400 m².

O Pavilhão de Portugal deverá ser concebido de modo a dar corpo ao conceito geral definido para a representação portuguesa na exposição internacional, bem como às directrizes e orientações específicas constantes nos termos de referência que servirão de base à concepção e construção do Pavilhão.

De forma a consubstanciar o programa de conteúdos expositivos/linhas de actuação, bem como os requisitos funcionais previstos para o Pavilhão, deverão ser consideradas as seguintes principais áreas funcionais:

Área protocolar — zona destinada à representação oficial de Portugal perante as entidades nacionais e estrangeiras, lugar de acontecimentos especiais no quadro do intercâmbio internacional;

Área expositiva — projecto de conteúdos a desenvolver a partir de um guião expositivo em consonância com o tema da Expo Xangai 2010 e enquadrado no âmbito das funções do Conselho Geral;

Centro de negócios — zona específica destinada ao fomento do intercâmbio económico entre Portugal, a República Popular da China e outros países;

Área comercial — zona de actividade comercial com possibilidade de concessão no âmbito das regras estabelecidas pela organização da Exposição;

Área administrativa — zona de apoio às actividades relacionadas com o funcionamento diário do Pavilhão e da representação portuguesa em geral;

Área técnica — zona destinada a instalações técnicas, armazém e serviços de apoio.

Em consonância com os princípios da construção sustentável a observar, e após o desenvolvimento e consolidação do conceito de ocupação do Pavilhão, detalhado no “Programa preliminar do Pavilhão de Portugal”, considera-se fundamental que sejam desenvolvidos termos de referência para o projecto do Pavilhão que integrem soluções inovadoras ao nível da eficiência energética e da sustentabilidade.

Para a concepção/construção do Pavilhão de Portugal na Expo Xangai 2010, importa ter presente as seguintes datas chave:

Duração da Expo Xangai 2010 — 1 de Maio a 31 de Outubro de 2010;

Período para consulta e adjudicação — 1 de Maio a 31 de Agosto de 2009;

Projecto de execução do Pavilhão — 1 de Setembro a 31 de Outubro de 2009;

Produção e fabrico — 1 de Novembro a 31 Dezembro de 2009;

Montagem do Pavilhão — 1 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2010;

Montagem dos conteúdos — 1 de Março a 31 de Março de 2010;

Conclusão do Pavilhão — 15 de Abril de 2010.

3.2 — Dia nacional, programação cultural e animação. — O dia nacional constituirá o ponto alto da programação da participação, realçando a presença de Portugal e o respectivo contributo para os objectivos da exposição. Será da maior relevância a presença de representante oficial ao mais alto nível.

O Dia Nacional será celebrado no dia 06 de Junho de 2010 (data reservada junto da Organização).

Sem prejuízo da programação específica que vier a ser planeada para a participação, desde já se definem algumas das etapas do programa desse dia, na sua dimensão institucional:

Manhã, em hora a definir:

Chegada dos representantes do Estado português;
Recepção pelos representantes do Estado chinês;
Hino e hastear da bandeira nacional;

Assinatura do livro de honra;

Cerimónia oficial, contando com a participação do Comissário da Exposição, dos governos português e chinês;
Evento a definir no programa;

Visita ao recinto, ao pavilhão português e a outros pavilhões a definir, tendo presente o protocolo a respeitar;
Almoço oficial.

Final da tarde:

Visitas a pavilhões;
Recepção e cocktail da participação.

Noite — Espectáculo que marcará o culminar das comemorações do dia nacional.

Para além do programa de representação institucional, serão programados inúmeros eventos de carácter cultural e de animação, com conteúdo e plano de mediatização a definir.

Tendo presente a relevância do dia nacional para a participação portuguesa, considera-se que todos os trabalhos/contactos protocolares para a preparação deste dia (convites, alojamento e transporte da comitiva oficial) e respectivos custos, deverão ser assegurados pelos canais oficiais do MNE, em articulação com o comissário-geral.

O restante apoio ao nível protocolar será assegurado, pelo protocolo da Organização da Exposição, e pela estrutura protocolar existente no pavilhão de Portugal.

A programação cultural e de animação constitui, a par com o conteúdo expositivo do pavilhão, um dos elementos da representação portuguesa.

Assim, o programa cultural e de animação deverá ilustrar a diversidade da cultura portuguesa passada e presente. As áreas de actuação a considerar serão, preferencialmente:

Música;
Artes plásticas.

O programa cultural e de animação deverá ser definido, em conjunto, pelo comissário-geral e pelo Conselho Geral, e procurará, sempre que possível, estabelecer a relação entre a cultura portuguesa e a cultura chinesa, e o tema central da exposição.

Os eventos culturais e as acções de animação decorrerão no pavilhão e nos espaços comuns colocados à disposição dos países participantes, bem como nos locais especialmente concebidos para o efeito pela organização.

3.3 — Fomento do intercâmbio económico. — A representação de Portugal World Expo 2010 Shanghai deverá ser concebida como uma janela de oportunidade para o fomento do intercâmbio económico entre Portugal e a República Popular da China.

As relações económicas com a China foram, historicamente, exíguas e inteiramente canalizadas através de Macau.

Esta situação só nos últimos anos se tem vindo a alterar, ainda que lentamente, em parte como consequência natural da crescente pujança económica da China e, em parte, devido aos esforços das autoridades e das empresas portuguesas.

Os dados disponíveis indicam um forte crescimento das transacções económicas com a China, existindo também a indicação de uma forte tendência para a subida do investimento português naquele país.

A representação portuguesa permitirá potenciar o desenvolvimento das trocas comerciais entre os dois países, designadamente através da criação de uma plataforma que dê visibilidade às empresas e produtos portugueses e da promoção de Portugal como destino.

3.4 — Protocolo, comunicação institucional e relações públicas. — A representação de Portugal, no plano diplomático, no plano institucional, no plano do relacionamento com cidadãos, nacionais ou estrangeiros, no plano meramente mediático, justifica sempre particular empenho.

Nessa medida, será necessário preparar uma estratégia operacional e comunicacional capaz de assegurar a representação e o conhecimento de e sobre Portugal, em moldes consentâneos com a relevância que a ocasião e os objectivos justificam.

Para tal, no plano protocolar, será preparado um guião de procedimentos que assegure a necessária articulação entre a participação e a representação diplomática de Portugal, em moldes ágeis e eficazes, definindo atribuições e metodologias de trabalho, consoante a natureza das situações que seja possível antecipar.

Do mesmo modo, no plano comunicacional e de relações públicas, será preparado um plano de comunicação que desenvolverá a estratégia que for definida pelo comissário-geral e pelo Conselho Geral para a participação portuguesa, explicitando as acções a desenvolver em cada fase, com vista à promoção do país em todas as suas vertentes, e definirá a filosofia e regras de funcionamento e acção a implementar no relacionamento com o público.

3.5 — Parcerias com privados. — A par com o planeamento e programação da participação, e respectiva execução, serão definidos modelos de envolvimento de parceiros privados na participação e realizadas acções de captação de apoios e contributos, seja no sentido de contribuir para a divulgação de agentes económicos portugueses na China, potenciando a sua acção naquele mercado, seja no sentido da obtenção de contrapartidas (patrocínios e ou donativos) que contribuam para projecção da participação portuguesa, num montante estimado de 1,5 milhões de euros acrescidos de IVA.

4 — Operacionalização

4.1 — Metodologia. — Propõe-se que o desenvolvimento do modelo institucional e a concepção, planeamento, organização e execução da participação portuguesa na Exposição Mundial de Xangai sigam a metodologia que a seguir se sistematiza:

1) O modelo institucional será aprovado por Resolução de Conselho de Ministros, ou por despacho conjunto do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, do Ministro de Estado e da Finanças, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do território e do Desenvolvimento Regional e do Ministro da Economia e Inovação.

2) A Resolução de Conselho de Ministros ou despacho conjunto aprovará o programa de actividades proposto e indicará:

A dotação orçamental que suportará a concepção, planeamento, organização, execução e gestão da participação portuguesa na exposição;

O modelo de gestão da estrutura organizativa e financeira;

A indigitação da Parque EXPO 98, S. A. como entidade executora, referindo que, para o efeito, será celebrado entre esta e o Estado um contrato de prestação de serviços;

3) A Parque EXPO 98, S. A., nos termos da RCM ou do despacho conjunto e do contrato que vier a ser celebrado, será a responsável pela realização de todas as acções necessárias à concepção e efectiva concretização da participação portuguesa, sempre sob coordenação do comissário-geral.

4.2 — Estimativa orçamental e financiamento. — O programa da participação através definido tem o orçamento global de 11 500 000€ + IVA. O valor do compromisso máximo a assumir pelo Estado Português é de 10 000 000€ (+IVA) e o valor do contributo financeiro gerado pelo envolvimento da sociedade civil, nomeadamente com o recurso a entidades patrocinadoras, é estimado em 1 500 000€ (+IVA).

O custo estimado da participação portuguesa encontra-se descrito no quadro que se segue:

	Euros sem IVA	Euros com IVA
1 — Pavilhão.	8 647 000	10 376 400
1.1 — Concepção e Montagem.	2 400 000	2 880 000
1.2 — Conteúdos.	1 040 000	1 248 000
1.3 — Desmontagem.	300 000	360 000
1.4 — Operação e funcionamento.	3 496 095	4 195 314
1.5 — Renda.	880 905	1 057 086
1.6 — Imprevistos.	530 000	636 000
2 — Dia nacional, programação cultural e animação.	430 000	516 000
3 — Fomento do intercâmbio económico.	330 000	396 000
4 — Protocolo.	83 000	99 600
5 — Público e assessoria mediática.	230 000	276 000
6 — Comissário e conselho geral.	200 000	240 000
7 — Entidade executora.	1 580 000	1 896 000
<i>Total despesa.</i>	<i>11 500 000</i>	<i>13 800 000</i>

Para a concretização da participação de Portugal na Expo Xangai 2010 é necessário que o Estado Português garanta a disponibilidade de 5 000 000€+IVA, em 2009, e de 5 000 000€+IVA, em 2010.

4.3 — Planeamento. — O planeamento apresentado considera as fases de definição do modelo institucional, concepção, preparação e organização, execução e fecho.

Fase 1 — inicialização. — Esta fase corresponde à apresentação de proposta de modelo institucional e de programa de actividades, à sua homologação governamental e consequente implementação.

Fase 2 — concepção. — Esta fase corresponde essencialmente ao contributo do Conselho Geral para a definição dos conteúdos do pavilhão, da programação cultural e do plano de comunicação institucional.

Após a definição dos conteúdos temáticos do pavilhão, procede-se à definição do programa base e do guião expositivo com vista à elaboração de termos de referência e caderno de encargos para o lançamento dos procedimentos adequados.

Fase 3 — preparação e organização (implementação). — Esta fase corresponde ao desenvolvimento das acções conducentes à selecção e contratualização da concepção e construção do pavilhão e ao desenvolvimento do respectivo projecto, incluindo conteúdos.

É também nesta fase que se procede à selecção e contractualização do programa cultural, sendo necessário, para o efeito, uma coordenação muito directa com a organização da exposição para marcação/reserva dos espaços cénicos onde os mesmos vão decorrer.

Importa também desenvolver, durante esta fase, todos os contactos com as empresas de prestação de serviços expo, que vão operar durante a fase de execução, com vista à selecção e contratualização das prestações de serviços de limpeza, manutenção e pessoal do pavilhão, a contratar localmente.

Dada a importância da comunicação institucional num evento deste tipo, importa desde logo iniciar a implementação do plano de comunicação institucional, que deve prever acções a desenvolver antes, durante e após o evento.

Fase 4 — execução (operacionalização). — Esta fase corresponde à construção do pavilhão e à montagem dos conteúdos expositivos. O pavilhão vai estar aberto ao público entre 1 de Maio e 31 de Outubro de 2010, pelo que durante este período serão desenvolvidas todas as acções necessárias ao seu bom funcionamento quer ao nível operacional quer ao nível protocolar.

Será implementada a programação cultural, incluindo a celebração do dia nacional.

Fase 5 — fecho. — Esta fase inclui o desenvolvimento de actividades operacionais, como a desmontagem do pavilhão e o fecho dos contratos efectuados com os prestadores de serviços, e actividades decorrentes das funções inerentes ao comissário-geral, designadamente a preparação do relatório final da participação de Portugal na Exposição e apresentá-lo ao Governo.

4.4 — Modelo de controlo orçamental. — Nos termos da Resolução de Conselho Ministros n.º 24/2009, a proposta de orçamento e respectivos procedimentos e o modelo de gestão da estrutura organizativa e financeira necessários à concretização da participação portuguesa na Exposição Mundial de Xangai 2010 — World Expo 2010 Shanghai, são aprovados por despacho conjunto do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, do Ministro de Estado e das Finanças, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministro da Economia e da Inovação.

A Parque EXPO possui um modelo de controlo orçamental e normas de controlo interno que asseguram, desde logo, o estabelecimento de procedimentos próprios para todas as actividades que desempenhará enquanto entidade executora da participação portuguesa na World Expo 2010 Shanghai. Descreve-se em seguida o modelo de controlo orçamental para este projecto que se caracteriza pelas fases seguintes:

- Aprovação do plano de actividades e orçamento;
- Planeamento e execução física;
- Processo de contratação com base no Código da Contratação Pública e regime excepcional;
- Processo de despesa;
- Processo de receita.

4.4.1 — Plano de Actividades e Orçamento. — Uma vez aprovado o plano geral das actividades e o orçamento as dotações orçamentais são registadas no sistema de informação financeira da Parque EXPO, mediante a atribuição de uma codificação específica, de forma a permitir a segregação desta actividade das restantes actividades da Parque EXPO.

O registo das despesas e receitas será detalhado de acordo com a sua natureza.

O orçamento de cada actividade poderá ser alterado por contrapartida de outra, não alterando o valor global do orçamento aprovado, sendo, contudo, necessária a aprovação do comissário-geral.

Com a aplicação deste princípio, a execução orçamental terá a dinâmica necessária e a operacionalidade que o projecto exige e, simultaneamente, a informação específica sobre valores e situação de cada uma das actividades a desenvolver.

4.4.2 — Planeamento e execução física. — Associado ao orçamento e plano de actividades aprovados, a Parque EXPO elaborará o planeamento físico detalhado de toda a actividade que irá desenvolver enquanto entidade executora da participação portuguesa na World Expo 2010 Shanghai, decomposto ao nível operacional de identificação das acções parcelares em que as macro-actividades, e as correspondentes rubricas orçamentais, se subdividem.

Este planeamento físico, assim elaborado, será permanentemente actualizado com os dados relativos ao estado de execução física e de cada actividade individual, permitindo, desta forma:

- O controlo da execução da actividade desenvolvida;
- A projecção da evolução estimada da execução face à evolução real verificada;
- A detecção e análise de eventuais desvios e suas implicações no “caminho crítico” do plano aprovado;
- A análise de alternativas e ou a optimização do planeamento em curso de execução (com vista, por exemplo, ao encurtamento de prazos ou à alteração da sequência das actividades);
- A avaliação e proposta de eventuais acções de reprogramação;
- A determinação das implicações na execução orçamental e na tesouraria decorrentes da execução e da progressão estimada, actualizada em cada momento.

4.4.3 — Processo de contratação. — A contratação de prestações de serviços e de fornecimento de bens será efectuada nos termos do Código de Contratação Pública, no que lhe for aplicável.

4.4.4 — Processo de despesa. — O processo de aprovação da despesa tem origem na elaboração de uma proposta para aprovação superior. Esta é executada no sistema de informação, na qual se identifica(m) o(s) fornecedor(es) ou prestador(es) de serviço(s) e o valor previsto de despesa para cada centro orçamental. A competência para aprovar este documento encontra-se definida por delegação nominativa aprovada pela Administração da Parque EXPO.

Os compromissos assumidos por cada projecto correspondem ao somatório das notas de encomenda emitidas relativamente a um cabimento. Sendo este o documento que formaliza a responsabilidade junto do fornecedor do bem ou do prestador do serviço, é assinado de acordo com a delegação de competências.

Contabilização. — As facturas ou documentos equivalentes a registar serão devidamente identificados com o número da nota de encomenda que requisitou o bem ou solicitou a prestação do serviço. Este número permite estabelecer a ligação entre os documentos recepcionados e os centros orçamentais definidos no cabimento, permitindo acompanhar a execução orçamental dos diversos projectos.

Em termos de contabilidade geral os documentos introduzidos são classificados numa conta de fornecedores com facturas em recepção e conferência e ficam a aguardar a indicação da equipa técnica que o bem foi fornecido ou que a prestação do serviço se encontra realizada. Esta indicação será efectuada mediante a validação do documento pelo responsável técnico do projecto.

Uma vez que a Parque EXPO está nesta condição a agir por conta e em nome do Estado Português não lhe compete apurar na sua contabilidade os resultados dessa actividade. Assim, todos os documentos de despesa serão classificados em sub-contas da conta de Outros Devedores e Credores, sem prejuízo de organizar a informação de forma a poder extrair Balanços, Demonstrações de Resultados, Mapa de Fluxos de Caixa, Mapa de Controlo Orçamental da Despesa e da Receita e respectivas Notas às Contas, como se a actividade fosse realizada numa empresa autónoma criada para o efeito.

Em termos de documentação, os originais dos documentos serão arquivados de forma autónoma relativamente aos documentos da Parque EXPO para facilitar o acesso ao arquivo contabilístico.

Pagamento. — A Tesouraria procede ao pagamento após a validação técnica e verificação que todos os procedimentos estabelecidos foram cumpridos, nomeadamente: verificação de assinaturas de acordo com a delegação de competências, conformidade da factura com o contrato, garantias bancárias prestadas, cauções e adiantamentos por conta.

Conta bancária consignada. — De forma a segregar esta actividade da restante actividade da Parque EXPO, todos os movimentos de tesouraria serão realizados através de contas bancárias consignadas, especificamente criadas para a Participação Portuguesa na World Expo 2010 Shanghai.

Situações particulares ao processo da despesa. — Prestação de serviços de concepção e gestão do projecto:

A Parque EXPO será remunerada enquanto prestadora de serviços de concepção e gestão do projecto.

Nessa qualidade a Parque EXPO emitirá a facturação de acordo com a periodicidade que ficar definida. A validação desta despesa deverá ser formalizada pelo comissário-geral. O pagamento será efectuado mediante uma ordem de transferência da conta consignada para uma conta de depósito à ordem a indicar pela Parque EXPO.

A Parque EXPO possui um sistema de contabilidade analítica que permite apurar com rigor o resultado desta prestação de serviços.

“Utilities” (água, electricidade e telecomunicações):

Para este tipo de despesas não é possível proceder antecipadamente à concretização do processo de aprovação pré-definido. Assim, com base no orçamento, procede-se à criação de um cabimento anual.

Nestas circunstâncias o valor comprometido, valor das notas de encomenda emitidas, corresponde ao valor orçamentado especializado mensalmente.

Produtos (loja):

As existências à consignação serão registadas em ficheiro autónomo. Com a relação da venda dos produtos à

consignação será determinado o custo desses produtos e apurado o respectivo resultado.

4.4.5 — Processo da receita. — Com base no plano de actividades serão definidos os objectivos de angariação de patrocínios, donativos e cessão de exploração, que têm de respeitar os seguintes mecanismos de controlo interno:

Fase contratual. — O acompanhamento do contrato é exercido de forma automática mediante notificações, que alertam o seu responsável para as acções que deve desenvolver e que foram registadas no sistema de informação da empresa, nomeadamente a emissão do pedido de facturação à Direcção Financeira.

No processo de facturação, a Direcção Financeira verifica os aspectos fiscais e legais e remete a factura ao cliente.

Preferencialmente a cobrança de valores será efectuado via transferência bancária mediante a indicação nas facturas do NIB, E-BAN ou Swift das contas bancárias consignadas abertas para o efeito. Os cheques recebidos devem ser remetidos para a Tesouraria da Parque EXPO de forma a proceder-se de imediato ao seu depósito. Mensalmente o Departamento de Contabilidade procederá à reconciliação bancária entre os valores registados nas contas consignadas e na contabilidade, a qual será assinada pelo comissário-geral.

O fecho do contrato consiste na verificação de que todos os direitos e obrigações definidas no contrato foram concretizadas. As acções que não foram desenvolvidas serão explicitadas pelo responsável pelo acompanhamento do contrato mediante a elaboração de uma Comunicação Interna dirigida ao chefe do projecto.

Situações particulares ao processo da receita. — Vendas da loja As vendas realizadas na loja do Pavilhão de Portugal na World Expo 2010 Shanghai deverão ser registadas em equipamento electrónico adequado e em conformidade com o regulamento geral da Organização Expo 2010. Para efeito do controlo das vendas realizadas deverá ser elaborado um mapa diário com a seguinte informação:

Data
Tipo de produto (consignado)
Descrição do produto
Quantidade vendida
Valor de venda com e sem IVA
IVA liquidado
Valor recebido
Forma de pagamento (dinheiro, cheque, cartão de débito ou cartão de crédito)
Operador (caixa)
Conferente (responsável pela loja)

O pressuposto desta actividade é vender produtos consignados, embora a venda de material nas lojas esteja limitada a uma gama e a um número reduzido de produtos. Assim, e sem prejuízo do registo contabilístico da despesa, as vendas devem ser comunicadas aos fornecedores para que estes procedam à respectiva facturação.

As receitas provenientes das vendas da loja devem ser diariamente apuradas sendo depositadas numa conta bancária constituída para o efeito, nos termos do regulamento geral da Organização Expo 2010. Diariamente o saldo desta conta transita para a conta consignada.

Receitas da cafetaria:

A receita a obter será formalizada mediante um contrato de cessão de exploração.

Tesouraria. — Os processos de receita e de despesa serão acompanhados de uma análise de tesouraria com a identificação dos fluxos gerados pelas actividades de exploração e de financiamento. Além deste acompanhamento, será efectuada uma análise dos compromissos assumidos e da previsão de receitas, de forma a determinar as necessidades de financiamento.

4.4.6 — Enquadramento fiscal. — A complexidade do enquadramento fiscal aplicável à participação portuguesa na World Expo 2010, quer por via da aplicação de um regime específico a alguns bens e serviços, nos termos do regulamento geral da Organização Expo 2010, quer por via da lei tributária chinesa e respectivas taxas aduaneiras e impostos sobre o rendimento e sobre a importação, determinam a necessidade de se efectuar um aprofundamento dos requisitos e o lançamento de uma consulta para a prestação de serviços de consultoria fiscal.

A Parque EXPO irá assim promover um modelo de desenvolvimento da participação portuguesa na World Expo 2010 suportado num aconselhamento e acompanhamento técnico fiscal externo, que permita assegurar a maior eficiência fiscal possível, no estrito cumprimento da lei tributária chinesa e no regulamento geral da Organização Expo 2010.

4.4.7 — Gestão da informação. — A Parque EXPO possui um sistema de gestão da informação que permite aceder de uma forma eficiente e ágil a um conjunto vasto de dados, nomeadamente:

Digitalização de todos os documentos: permite a visualização e disponibilização do documento sem necessidade de recorrer fisicamente ao arquivo;

Arquivo separado: elimina a dispersão dos documentos desta actividade no arquivo geral da empresa;

Plano de contas próprio (contabilidade geral e orçamental): permite a elaboração de diversas análises desta informação de uma forma separada e independente dos registos das restantes actividades desenvolvidas pela Parque EXPO;

Existência de um Workflow com a definição de tarefas, tempos, pessoas afectas e respectivo grau de realização.

Parte relevante desta informação será reportada conforme referido no ponto seguinte.

4.4.8 — Relatórios periódicos e final. — Nos termos previstos da Resolução do Conselho Ministros n.º 24/2009, o reporte de informação, será efectuada da seguinte forma:

Relatório das actividades desenvolvidas, com periodicidade semestral, que inclui informação sobre a execução orçamental;

Relatório Final e Fecho de Contas da Participação Portuguesa na World Expo 2010 Shanghai, até 30 de Junho de 2011.

Os documentos serão remetidos pelo Senhor Comissário-geral ao Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, ao Ministro de Estado e das Finanças, ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e ao Ministro da Economia e da Inovação.

5 — Programa preliminar do pavilhão de Portugal

5.1 — Objectivos. — O presente programa preliminar define os objectivos gerais, a abordagem conceptual, as

características orgânicas e funcionais e a localização do Pavilhão de Portugal na Exposição Mundial de Xangai em 2010 — World Expo 2010 Shanghai.

Pretende-se que o Pavilhão se constitua como um elemento de referência no quadro das representações dos diversos países, contribuindo, simultaneamente, para o tratamento do tema da Expo Xangai “Better City, Better Life” — e para promover o território nacional, permitindo ao visitante apreender com facilidade a mensagem, fomentando a transmissão do conteúdo da visita a outras pessoas.

O projecto de conteúdos expositivos, interiores e exteriores, do Pavilhão de Portugal na Expo 2010, deve integrar soluções inovadoras ao nível da eficiência energética e da sustentabilidade, promovendo a reutilização de equipamentos e materiais.

O Pavilhão de Portugal deverá ser concebido tendo por base os seguintes aspectos:

O seu papel enquanto actor privilegiado numa exposição internacional;

A sua contribuição para a projecção da política nacional de sustentabilidade económica e ambiental, por via do fomento e utilização de energias renováveis, e para a divulgação da mensagem de Portugal como um *player* de referência mundial neste âmbito (níveis de produção e tecnologia);

A sua contribuição para o fomento da promoção da eficiência energética dos edifícios públicos e pelo estímulo à utilização de energia solar em edifícios de habitação;

A sua contribuição para a divulgação e promoção das actividades de investigação e de desenvolvimento tecnológico em Portugal na área das energias renováveis e as actividades e realizações empresariais portuguesas neste domínio;

A utilização de meios tecnologicamente avançados que favoreçam a interactividade e possibilitem a fruição e a experimentação do público;

O seu papel enquanto objecto construído, capaz de ser fruído na sua plenitude por indivíduos de mobilidade reduzida.

A Participação Portuguesa na Expo 2010 tem como principal vector de orientação temática a sua integração no tema da Exposição Internacional — “Better City, Better Life”, “Melhores Cidades, Maior Qualidade de Vida”.

As cidades portuguesas (das quais se destaca a capital, Lisboa) apresentam características ímpares ao nível da sua multifuncionalidade, da sua génese histórica e herança patrimonial, da sua capacidade de conectividade interna, da sua imagem e paisagem urbana, da sua diversidade e interculturalidade, dos seus habitantes e da sua capacidade de “bem receber”. Pretende-se transmitir ao mundo que as cidades portuguesas proporcionam uma experiência única e um modo de vida singular.

A cidade de Lisboa é, em toda a sua plenitude, um símbolo da urbanidade portuguesa, tanto pelas suas potencialidades de vida e desenvolvimento urbano, como pelas debilidades que apresenta (que, de resto, a tornam similar às grandes capitais europeias).

O espaço público é, por excelência, o território das cidades que aglutina, em si mesmo, um conjunto de características que conferem identidade ao espaço urbano,

quer do ponto de vista morfológico e tipológico, quer no domínio social.

Os largos, as praças e os rossios são a expressão máxima do papel acometido ao espaço público (enquanto traçado e enquanto cenário de espaço de encontro) e, como tal, reflectem o carácter humano que têm as cidades portuguesas, quer pelo modo como são geridos — com a consciência plena do interesse comum e do bem colectivo que é de todos e para todos — quer pelo modo como são “usados”, vivenciados, apropriados e experimentados, em liberdade e com elevado sentido de cidadania.

Para transmitir e expressar o modo de vida praticado nas cidades portuguesas, considera-se que a participação portuguesa na Expo 2010 deverá apresentar ao exterior um espaço urbano com dimensão crítica e de referência nacional — a cidade de Lisboa — elegendo, para tal, como espaço público de referência, a Praça do Comércio, quer pela sua posição e enquadramento territorial, quer pelo seu valor simbólico e peso na “construção” de uma nova urbanidade da cidade de Lisboa, no passado e para o futuro. Esse espaço representa a transformação e a mudança mas, sobretudo, a tendencial aproximação aos cidadãos, na qual se enquadra a intervenção em curso de reabilitação da frente ribeirinha e da Baixa Pombalina.

Pela singularidade e pela capacidade de afirmação da identidade nacional, pela posição geoestratégica como uma porta do Atlântico e pela importância que se pretende dar ao espaço público “praça”, constrói-se o tema da Representação Portuguesa em Xangai: Portugal, uma Praça para o Mundo.

Deste modo, pretende-se aludir, simultaneamente, à praça enquanto espaço territorial e ao “país do grande oceano ocidental”, nome pelo qual Portugal ficou conhecido pelo povo chinês nos primeiros contactos tidos entre ambas as culturas no século XVI e que prevaleceu até meados do século XX.

Assim, e na sequência do tema proposto para a representação, o Pavilhão deverá materializar a ideia de “praça” como um território de urbanidade, espaço de memória e palco de mudanças. Propõe-se a representação dessa “praça” de modo a transmitir a ideia de que se trata de um espaço público de excelência que, pelo seu carácter multifuncional e pelo modo como é apropriada, confere identidade à cidade e representa quem a ocupa. Tratando-se da cidade portuguesa, ilustra a identidade do país.

Perante as recentes experiências de requalificação urbana, acresce o facto de a praça ser o espaço público de excelência cuja transformação tem vindo a proporcionar uma evolução e um padrão superior de qualidade de vida nas cidades portuguesas.

Produto da visão iluminista do período barroco, a Praça do Comércio representa uma nova era urbanística e um símbolo incontornável da representação do poder e da força, tendo-se tornado numa das mais emblemáticas praças da Europa.

Contudo, pode afirmar-se que o peso histórico do espaço e o respectivo carácter, têm vindo a “esbater-se” ao longo do tempo, aproximando a praça da população e, como tal, fazendo dela um espaço mais global e integrado na vida urbana, como o comprova a existência de usos bastante diversos daqueles preconizados aquando da sua construção.

Esta praça é hoje palco de transformação e mudança. Beneficiar-se-á aquela que foi a mais importante entrada fluvial da cidade de Lisboa e que é, hoje ainda, o mais “dramático” (no sentido teatral) cenário urbano da cidade.

Assim, a Praça do Comércio deverá ser entendida também como uma porta que, através do grande estuário do Tejo, estabelece ligação ao Atlântico (o “grande oceano ocidental”) enfatizando a sublime relação “água-terra” que se materializa na própria praça e no ponto de contacto que o Cais das Colunas constitui. Uma praça que se estende pelo Tejo, que promove a aproximação fraterna da grande cidade de Lisboa, que parte em viagem...

Nessa medida, o Tejo surge como o elemento agregador das duas margens, corporizando o sentido de unidade territorial que constitui a grande metrópole tal qual, a outra escala, em Xangai, essa função é protagonizada pelo rio Huangpu.

A mudança a operar neste território (Praça do Comércio e frente ribeirinha) permitirá devolver e envolver, em definitivo, a praça aos cidadãos (cidadãos do mundo), fazendo dela o espaço público mais plural e global da cidade e do país.

É essa praça (reinventada, reocupada, criativa) que se quer apresentar em Xangai.

5.2 — Linhas de actuação para os conteúdos expositivos. — Para a concepção do pavilhão pretende-se “recriar” a praça como um território multifuncional e um espaço de encontro, de pessoas e experiências e como uma sinédoque do destino e desejo de Portugal como ponto de encontro dos povos. Assim, propõe-se tomar a Praça do Comércio como o suporte físico de uma vida urbana (também a recriar), podendo os elementos marcantes que a integram (mantendo as referências fundamentais do espaço) ser reinterpretados.

Nesse sentido, deverão ter-se em consideração duas actividades estruturantes, resultantes da leitura externa do modo como é hoje “habitada” a Praça do Comércio, que emergem de imediato: a circulação e a contemplação.

Com base nesse pressuposto, deverão considerar-se as seguintes ideias de base para a materialização do Pavilhão de Portugal e definição dos respectivos conteúdos expositivos:

A cidade percorrida. — A função de circulação encontra-se associada, principalmente, aos habitantes da cidade (utilizadores mais comuns do espaço) que nela vivem, trabalham ou visitam, que atravessam a praça e que a utilizam como espaço de transferência de um lugar para outro. Tem muitas direcções, muitas velocidades, múltiplos ritmos e paragens.

Essa actividade, que atravessa a praça, processa-se, genericamente, junto aos seus limites, ou seja, adjacente às arcadas ou sob as mesmas e nos passeios, onde tem vindo a surgir pontos de encontro que potenciam a estadia como uma “nova” actividade da praça (ainda que de modo não persistente).

À utilização pedonal, associa-se a ocupação e deslocação automóvel que corre, paralelamente, às arcadas da Praça do Comércio que, deste modo, é percorrida junto às “franjas”, a diferentes velocidades e ritmos urbanos.

Circulação, velocidade, ritmo e vivência são, assim, as primeiras ideias a considerar.

Para a materialização dos pressupostos apresentados e, mais concretamente, para levar a “cidade percorrida” à exposição, propõe-se criar um circuito expositivo que: (1) aluda aos percursos que se processam junto às arcadas; (2) fomente a utilização em diferentes velocidades e direcções e o cruzamento das pessoas que a visitam; (3) dê a conhecer, simultaneamente, os conteúdos expositivos do Pavilhão.

Para tal, as temáticas dos conteúdos deverão ser transmitidas de modo claro e eficaz, com recurso a imagens com elevado sentido cenográfico, podendo recorrer-se a meios audiovisuais (hologramas, sistemas interactivos e filmes, por exemplo) que possam introduzir movimento e simbolismo no referido cenário. A informação escrita a transmitir deverá ser de apreensão rápida, podendo, para tal, recorrer-se a uma família de pictogramas indicativos (de linguagem universal).

A criação de um ou mais percursos rolantes, por exemplo, permitirá que a circulação se processe a diferentes velocidades e em diferentes sentidos induzindo o “consumo” mais ou menos veloz do pavilhão.

A cidade e os símbolos. — Por oposição à vitalidade que se constata junto às arcadas — rápida, confusa e difusa — emerge, de modo claro e presente, uma área desafogada, aberta, livre no modo como é atravessada e pontualmente ocupada, onde o ritmo muda drasticamente e onde os visitantes (usuários mais comuns deste espaço da praça) contemplam e “digerem” a imagem urbana que se lhes oferece: 86 arcadas distribuídas em três fachadas amarelas, o Tejo num dos seus lados, e ao fundo, o *skyline* da outra margem da mesma cidade sobre o rio, cujo ponto de contacto ‘terra-água’ na praça, se pretende privilegiar.

No lado oposto, abre-se um arco triunfal, barroco, que constitui o elo de ligação entre a grande rua pedonal — a Rua Augusta — e a Praça. No alinhamento do arco, no centro do vazio central, ocupando-o, encontra-se a estátua de D. José, elemento escultórico da autoria de Machado de Castro (1731-1822) que aí se ergue desde 1775 e corporiza o espírito iluminista do Marquês de Pombal. Ergue-se (num total de cerca de 17 metros desde o nível da praça) e eleva-se a um plano imaterial de “sobranceria” e “controlo”.

Assim, à circulação, ao ritmo e à vivência, soma-se o universo icónico (reinventado) da praça do Comércio (o arco, o Tejo, o Cais das Colunas e a estátua equestre de D. José).

A cidade e as trocas. — A Praça do Comércio não assume, na realidade, a função de praça do comércio. A sua designação deriva de um compromisso com os comerciantes aquando da sua construção. Contudo, pode dizer-se que a ‘troca’ está na génese dos espaços públicos mais importantes das cidades portuguesas. A fim de reinventar a praça propõe-se, para a concepção do pavilhão, a integração da actividade comercial como uma função de suporte à criação dos espaços públicos (desde logo tomando como referência as cidades e praças medievais com origem nos adros das igrejas e nas feiras mas também o futuro previsto para os seus torreões).

Nesse sentido, propõe-se considerar a recriação da ideia de comercialização e “troca” (de modo integrado com a linguagem a adoptar e também de modo “reinventado”). Esta situação poderá ser articulada com a(s) usual(is) “loja(s) de pavilhão” que poderá(ão) integrar o conjunto sem se confundir com o espaço expositivo.

A cidade intercultural. — A cidade de Lisboa é hoje uma das cidades cosmopolitas da Europa. É patente a multiculturalidade vivida, dia-a-dia, nas ruas e praças, a confluência de visitantes e habitantes de curta ou longa duração.

Os portugueses tiveram e têm a vocação para “fazer a ponte entre culturas”...entre multiculturas. Para a concepção do pavilhão deverá considerar-se essa capacidade de interculturalidade. O pavilhão deverá reflectir esse entendimento, quer pela forma como se dão a conhecer

os conteúdos através do discurso expositivo, quer pela utilização seleccionada de elementos marcantes para a cultura nacional (imagens simbólicas, identitárias do país...ícones, mesmo para além daqueles que integram a praça) transmitidos com uma linguagem contemporânea que, simultaneamente, cativa o público em geral.

Propõe-se, para recriar a “cidade intercultural”, promover uma aproximação também à cultura oriental e apresentar a praça do pavilhão como um espaço, efectivamente, de encontro de povos, de confluência de um público internacional, variado, de origens diversas. Assim, concretizar-se-á a ideia de um espaço público de todos e para todos.

A selecção cuidada de uma paleta cromática e de uma simbologia que respeite o significado que é atribuído às cores e aos símbolos pela cultura chinesa deve constituir outro elemento de reflexão.

Deverá ser dada particular atenção à área protocolar, concebida com base nesses pressupostos, espaço privilegiado de representação das funções de intercâmbio entre culturas.

A cidade experimentada. — Para a concepção do pavilhão deverá considerar-se a vontade de proporcionar experiências que demonstrem a vida portuguesa nas cidades. Simultaneamente, será possível concretizar a ideia de aproximação à cultura oriental proporcionando, com inovação e criatividade, a prática de pequenas acções exclusivamente nacionais. Nesse sentido, propõe-se que, no âmbito do percurso expositivo, possa haver um espaço sensorial que permita “experimentar”, por exemplo, aromas, texturas e imagens portuguesas.

A cidade sustentável. — A cidade é um sistema territorial complexo e em constante mutação cujo funcionamento imprime dinâmicas (na forma e no conteúdo) que se cruzam e interligam. Projectar o futuro das cidades que têm um passado estruturante como Lisboa (com reflexos na sua morfologia e identidade) é, necessariamente, desenvolver uma política urbana sustentável enquanto processo criativo, participado e equilibrado.

O Pavilhão de Portugal e o tema a desenvolver — a Praça do Comércio reinventada — deverão traduzir, na sua concepção e construção, essa preocupação, recorrendo, entre outros, à utilização de tecnologias e materiais que permitam uma maior eficiência energética e garantindo a minimização de custos ambientais e um maior conforto do edificado e do espaço público (automóvel eléctrico fabricado em Portugal).

Eficiência energética em edifícios públicos e painéis solares em edifícios de habitação.

Os conteúdos e o respectivo programa de comunicação, deverão transmitir um futuro de sustentabilidade — equilíbrio ambiental, social e económico — como o processo natural de pensar o território a qualquer escala.

A cidade e o futuro. — Também transversal aos temas anteriores, propõe-se uma reflexão sobre o “cruzamento” histórico entre Portugal e a China. Esse momento deu origem a uma relação que permaneceu e que se tem vindo a intensificar, projectando-se no futuro e potenciando as relações entre os dois países que, com esta participação, se pretende fortalecer.

Depois da primeira expedição à China, no Século XVI, os portugueses e os chineses estabeleceram laços comerciais e uma cooperação na defesa da costa chinesa contra a pirataria, tendo sido os portugueses autorizados a estabelecer-se na China, onde fundaram e passaram a administrar

a cidade de Macau, que rapidamente se tornou na principal porta entre o Ocidente e a China.

Ao longo do século XVI um número incontável de mercadores, missionários ou simples aventureiros portugueses percorrem toda a China, relatando um mundo fantástico que, ao tempo, maravilhava os europeus, sendo a Peregrinação de Fernão Mendes Pinto, um dos relatos mais impressionantes.

Explorada a costa, os portugueses começam a realizar expedições terrestres: A partir de Goa (Índia) vão até à China por vários caminhos. Os missionários católicos estabelecem-se cada vez mais pelo interior do continente.

Após a transferência da administração de Macau para a China, as relações entre os dois países tornaram-se mais fluidas e abrangentes, tendo esse capítulo coincido com um período de notória afirmação da China no plano internacional.

Nas relações entre Portugal e a China, (sempre marcadas pela diferença de dimensão entre os dois países), ressalta a predisposição das autoridades chinesas em conferir a Portugal um estatuto e um tratamento equivalente ao que tem sido dado aos principais países europeus.

Esta atitude deve-se ao facto de Portugal fazer parte de um universo linguístico de 200 milhões de pessoas, no qual se integram países cada vez mais importantes e com os quais a China quer promover as suas relações, ao facto de Portugal ser um país bastante conhecido e prestigiado no Oriente, à antiguidade e carácter não conflituoso das relações entre os dois países e ao sucesso da transição de Macau.

A participação portuguesa na Expo 2010 deverá, para além de promover o desenvolvimento das relações económicas entre os dois países, promover também as relações culturais da China com o mundo lusófono. Refira-se por exemplo o estabelecimento do Instituto Confúcio em Portugal e o compromisso das autoridades chinesas em aumentar o ensino do português na China, em colaboração com o Instituto Português do Oriente, sediado em Macau, e com o Instituto Camões.

5.3 — Programa funcional. — O Pavilhão de Portugal possuirá uma área bruta de 2000 m² e será implantado junto a outros pavilhões de países europeus, configurando um espaço exterior — Praça Europa — do qual a representação portuguesa pode utilizar cerca de 160 m² como extensão do espaço expositivo do Pavilhão de Portugal.

A estrutura do pavilhão será construída pela organização, estando a cargo da representação portuguesa a construção do interior, o revestimento total ou parcial da fachada, e a ocupação do espaço exterior confinante com o edifício, promovendo a articulação entre o interior e o espaço exterior.

Numa exposição com esta dimensão, com uma participação expectável de 70 milhões de visitantes, e tendo em conta a dimensão e localização do Pavilhão (não muito favoráveis) o tratamento da sua fachada assume uma particular relevância para a captação da atenção do público e para marcar a imagem da representação de Portugal.

A estrutura modular do pavilhão possui cerca de 7 metros de pé direito, pelo que será possível considerar a instalação de um “mezzanine” para áreas técnicas. A organização da exposição possibilita ainda, a utilização

de cerca de 20 % do pavilhão para actividades comerciais, ou seja cerca de 400 m².

O Pavilhão de Portugal deverá ser concebido de modo a dar corpo ao conceito geral definido para a representação portuguesa na exposição universal, bem como às directrizes e orientações específicas constantes nos termos de referência que servirão de base à concepção e construção do Pavilhão.

De forma a consubstanciar o programa de conteúdos expositivos/linhas de actuação, bem como os requisitos funcionais previstos para o Pavilhão, deverá ser considerado o seguinte conjunto de espaços/superfícies:

Espaço interior — Piso 0:

- 01 — Foyer — Entrada/saída;
- 02 — Área protocolar;
- 03 — Área expositiva;
- 04 — Área comercial e de restauração;
- 05 — Centro de negócios;
- 06 — Acessos verticais;
- 07 — Área técnica;

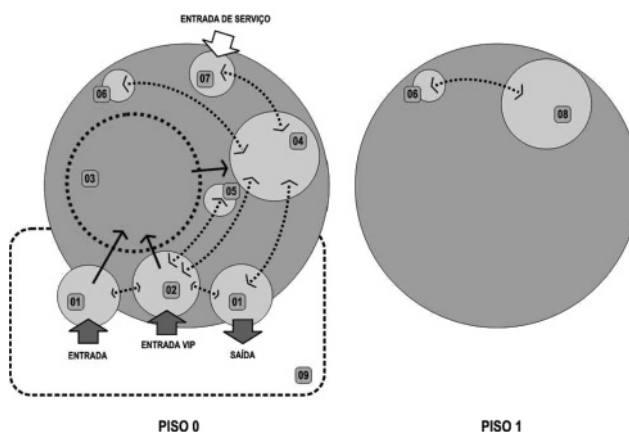
Espaço interior — Piso 1:

- 08 — Área administrativa.

Espaço exterior:

- 09 — Área exterior do Pavilhão: Fachadas; Acessos ao pavilhão; Filas de espera (cuja organização e funcionamento deverá ser estudada).

Diagrama funcional



Funcionamento do pavilhão — número de visitantes. — A Organização da Expo Xangai 2010 prevê a afluência de um total de 70 milhões de visitantes ao recinto da Expo.

Estima-se que, tendo em conta a área ocupada pela Expo 2010 e o número de 70 milhões de visitantes previstos pela organização, bem como a capacidade de carga do pavilhão, para a operação diária, de uma semana média, o número de entradas na área expositiva do Pavilhão de Portugal ficará compreendido entre um mínimo de 15 000 visitantes e um máximo de 20 000.

Estes indicadores constituem a base para caracterizar as capacidades de carga máxima, nas áreas do Pavilhão directamente relacionadas com o percurso expositivo.

Características dimensionais e funcionais dos espaços do pavilhão. — O projecto geral de arquitectura, projecto de conteúdos, projectos das diversas especialidades

e equipamentos deverão responder às questões funcionais abaixo enunciadas.

As áreas que estarão mais expostas aos fluxos de visitantes serão a área exterior/fachada e a área expositiva, sendo por isso de grande importância a definição da capacidade de carga (lotação instantânea máxima) relacionada com estes espaços, bem como a concepção do espaço/percurso expositivo, o seu conteúdo e a forma de comunicação da mensagem com o público.

Articulação entre espaços. — A consolidação do projecto espacial do Pavilhão deve ser presidida pela busca de uma lógica marcada e inteligível de circulação, quer no que respeita ao circuito dos espaços a utilizar pelos visitantes do conteúdo expositivo (*foyer* e Área Expositiva), quer no que respeita aos espaços de utilização especial (Área Protocolar) e os espaços de utilização privada dos Serviços Administrativos.

O *foyer* deve ser tratado como um espaço-pivô, em torno dos quais se articulam todos os outros, numa lógica espacial aberta, tendo em vista minimizar a necessidade de recursos humanos, e maximizar a sua funcionalidade.

Áreas funcionais:

01 — *Foyer* — entrada/saída

Área: cerca de 150 m²;

Características:

Esta área, situada na zona de entrada, deve permitir a segregação de uma parte dos visitantes que estão em filas de espera. Este espaço possui comunicação directa com o exterior e será a entrada principal do Pavilhão de Portugal, podendo constituir o primeiro contacto com o conteúdo expositivo.

Este espaço deve garantir a comunicação física (condicionada) com os seguintes espaços interiores:

Área protocolar;

Área Expositiva;

Circulações;

Acesso ao piso superior;

O *foyer* deve proporcionar aos visitantes o acolhimento necessário a um evento desta natureza, devendo acautelar as seguintes funcionalidades:

Local reservado para assistentes do Pavilhão e para segurança;

Painel para ficha técnica e aplicação de logótipos dos patrocinadores da Participação Portuguesa;

Controlo de entradas com contagem;

Acolhimento e informação aos visitantes;

Postos de informação multimédia;

Organização de grupos — com marcação prévia.

02 — Área protocolar:

Área de conteúdos para um público restrito, um espaço de excelência, erudito, de acesso limitado e poderá acolher parte dos conteúdos expositivos do projecto, bem como os formalismos relativos à assinatura do livro de honra.

Área: cerca de 150 m²;

Características: Este espaço destina-se à realização de actos protocolares de visitas oficiais, mas também servirá como espaço de acolhimento a personalidades VIP, nacionais e estrangeiras, que serão recebidas pelo

Comissário Geral. Este espaço deve garantir a comunicação física (condicionada) com os seguintes espaços interiores:

Foyer;

Circulações;

Área Expositiva.

A Recepção VIP/ Protocolo visa proporcionar aos visitantes o acolhimento necessário ao Pavilhão de Portugal e deve representar um espaço de excelência, acautelando as seguintes funcionalidades:

Local para 3 bandeiras;

Local para assinatura de livro de honra em local próprio;

15 Lugares sentados;

Equipamentos e mobiliário de apoio necessários.

03 — Área expositiva:

Projecto de conteúdos a desenvolver a partir de um guião expositivo em consonância com os pontos 1 e 2 do presente documento. Área: cerca de 1100 m²;

Características: Pretende-se que o programa para a Área Expositiva se desenvolva em contínuo, permitindo uma leitura homogénea dos seus conteúdos. Os visitantes devem ser encaminhados desde o Foyer até à Área Expositiva, onde será apresentado o tema principal da exposição, com um percurso máximo de 15 minutos e capacidade máxima de carga correspondente a 2 m² por visitante. Findo o percurso expositivo, os visitantes devem ser encaminhados para a Área Cultural e Comercial do Pavilhão.

04 — Área comercial

Área com valências de loja e restaurante com oferta gastronómica ligeira.

Área: cerca de 200 m²;

Características:

Este espaço multifuncional articulará a área de restauração e a área comercial.

Embora este espaço deva ser identificado com um carácter unitário, devem ser contempladas as especificidades das diferentes áreas funcionais, nomeadamente:

Este espaço terá ligação física com:

Foyer;

Área expositiva;

Centro de negócios.

Área técnica;

Circulações.

05 — Centro de negócios

Área: cerca de 150 m²;

Características:

Esta área destina-se a dar resposta à necessidade de criação de uma plataforma de visibilidade às empresas, produtos portugueses, e ao fomento do intercâmbio económico:

Duas salas de reuniões para actividades empresariais (uma sala para 10 pessoas e outra com capacidade para 30 pessoas, interligadas entre si, e podendo acolher até 70 pessoas de pé).

06 — Acessos:

Acesso piso inferior:

Área: cerca de 50 m²; Características: O piso intermédio, a construir, deverá ser acessível por escada, plataforma elevatória ou outra solução que permita a utilização por indivíduos de mobilidade reduzida.

Circulações Área: cerca de 50 m²;

Características:

As áreas de circulação deverão respeitar as normas aplicáveis, nomeadamente os acessos a indivíduos de mobilidade reduzida.

07 — Área técnica:

Zona destinada a instalações técnicas e armazém.

Área: cerca de 200 m²;

Características: Esta deverá ter em conta a necessidade de garantir a mudança de materiais, cenários, exposições e equipamentos a partir da entrada de serviço. Esta área destina-se a dar resposta às necessidades de armazenamento temporário e, para tanto, deverá ser ampla, de fácil acesso e provida com as condições de higiene e segurança adequadas à função. Por questões de segurança, deve ser concebida de forma a impossibilitar o acesso aos visitantes.

Esta área servirá de apoio técnico ao piso 0, sendo de prever as seguintes funcionalidades:

Zona técnica para instalação de equipamentos;

Armazenagem de equipamentos e materiais da cafetaria e da loja.

Esta área tem ligação directa com o exterior através da entrada de serviço e com a área cultural e comercial.

08 — Área administrativa:

Zona de apoio às actividades relacionadas com o funcionamento diário do Pavilhão e da representação portuguesa em geral;

Área cerca de 250 m²;

Características:

Esta área é destinada à utilização do Comissário Geral e do staff da Participação Portuguesa, devendo ser equipada de forma a responder às seguintes funcionalidades:

1 Sala de trabalho do Comissário, equipada com 2 postos de trabalho;

1 Sala de reuniões do Comissário para 10 pessoas.

1 Sala para o Director do Pavilhão;

1 Sala de trabalho *open space* com 15 postos de trabalho e uma mesa de reuniões para 10 pessoas;

Instalações sanitárias, M/F;

1 Arrecadação;

1 copa;

1 Régie de controlo dos equipamentos técnicos e audiovisuais do Pavilhão.

09 — Área exterior do pavilhão:

Área exterior/fachada:

A necessidade de transmitir a identidade da Participação Portuguesa aos visitantes que circulam nos espaços exteriores da Expo, tornando apelativa a visita aos espaços interiores, é determinante para o sucesso de toda a operação.

No que respeita ao exterior do Pavilhão, devem ser considerados os seguintes elementos a tratar:

Fachadas que devem comunicar a identidade do Pavilhão de Portugal;

Entrada para a o Pavilhão;

Saída do Pavilhão;

Organização e animação de filas de espera;

Sinalética.

Para a concepção/construção do Pavilhão de Portugal na Expo Xangai 2010, importa ter presente as seguintes datas chave:

Duração da Expo Xangai 2010 — 1 de Maio a 31 de Outubro de 2010.

Conclusão da construção do Pavilhão — 15 de Abril de 2010.

Montagem dos conteúdos — 1 de Março a 31 de Maio de 2010.

Montagem do Pavilhão — 1 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2010.

Produção e fabrico — 1 de Novembro a 31 Dezembro de 2009.

Projecto de execução do Pavilhão — 1 de Setembro a 31 de Outubro de 2009.

Período para consulta e adjudicação — 1 de Maio a 31 de Agosto de 2009.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Decreto-Lei n.º 214/2009

de 4 de Setembro

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo no tocante à modernização administrativa e à melhoria da qualidade dos serviços públicos com ganhos de eficiência, importa concretizar o esforço de racionalização estrutural consagrado no Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, avançando na definição dos modelos organizacionais dos serviços que integram a respectiva estrutura.

Neste contexto, o presente decreto-lei que aprova a nova estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), adopta, no que se refere ao tipo de organização interna, o modelo estrutural misto, tendo sido acolhida a estrutura matricial na vertente operacional. Procurou seguir-se de perto o modelo proposto pelo PRACE, num acentuado esforço de racionalização de estruturas orgânicas e de cargos dirigentes.

Importa sublinhar o reforço da missão e das atribuições da IGDN em diversas áreas, num quadro sistémico, em particular no que concerne ao acompanhamento e avaliação permanentes da execução das políticas na área da Defesa, procurando-se desta feita o alinhamento com o novo enquadramento da IGDN enquanto serviço de apoio à governação.